



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Prefeitura - Protocolo**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone (71) 3645-1147

**Lançado  
no Fator**

**Termo de Abertura de Processo**

**Processo Nº 002822/23**

**Data de Abertura: 25/04/2023**

**Requerente**

12.277.593/0001-17 | RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO

**Endereço**

RUA DA PIEDADE, 287, NOCA - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

**Contato**

**E-mail**

**Atendente**

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

**1ª Previsão**

25/04/2023

**Assunto**

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ

**Primeiro Trâmite**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Data/Hora do Trâmite**

25/04/2023 14:53:42

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº 12/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 25 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO  
Requerente



**Processo Nº 002822/23**

**Requerente: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO**

**Assunto**

Comunicação Interna nº 12/23

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Sítio: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 12.277.593/0001-17 Data Protocolo: 25/04/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 25/04/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício nº 012/2023

Pojuca- Ba, 19 de abril de 2023

À

Empresa: **RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO**, sob CNPJ: 12.277.593/0001-17.

Solicito a anuência para realizar **Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses e de Valor R\$ 12.254,75** (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do contrato administrativo de nº199/2022, da empresa Rita Martins de Silva Araújo ME, pessoa jurídica sob o CNPJ: 12.277.593/0001-17. Contudo, os preços dos itens licitados continuam sendo satisfatórios para administração pública, além disso, o objeto licitado que são de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, é de suma importância para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. **Em tempo aguardo deferimento.**

Cordialmente,

*Isabel C. Santos*  
Isabel Cristina dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

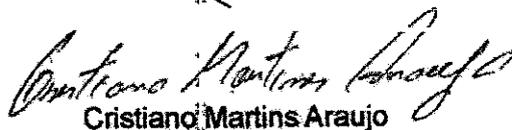
MARTINS

Pojuca-Ba 19/04/2023

À Secretaria Municipal de Educação

Referente: Aditivo de Contrato

Em resposta ao ofício 012/2023, venho por meio deste, mostrar interesse em renovar por mais 04 (quatro) meses e de Valor R\$ 12.254,75 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do contrato administrativo de nº199/2022.



Cristiano Martins Araujo

CPF:048.051.825-47

RG:97.1656645

  
Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC.  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET

12.277.593/0001-17  
RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO  
Rua da Piedade, 287, Nova Pojuca  
CEP: 48.120-000 | Pojuca-BA

**Comunicação Interna Nº 236/2023**

Pojuca, 24 de abril de 2023

**Ao Secretário Municipal da Fazenda  
Sr. Arlindo Junior  
Prefeitura Municipal Pojuca - Bahia**

**Prezado Senhor,**

Solicito bloqueio orçamentário para realizar Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses e de Valor R\$ 12.254,75 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do contrato administrativo de nº 199/2022, da empresa Rita Martins de Silva Araújo ME, pessoa jurídica sob o CNPJ: 12.277.593/0001-17.

**Indicação orçamentária:**

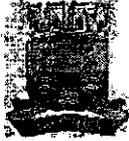
30 – 2020 - R\$ 7.000,00

30 – 2021 - R\$ 2.254,75

30 – 2022 - R\$ 3.000,00

Atenciosamente,

*Isabel b. Santos*  
Isabel Cristina dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 003, de 01 de março de 2023



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

DS

Nº: 620 / 2023

### Data da Reserva

27/04/2023

### Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2021.3330.1  
**Unidade Orçamentária** 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC  
**Ação** 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de Recurso** 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

### Saldo Anterior da Dotação

126.503,14

### Valor da Reserva

2.254,75

### Saldo Atual

124.248,39

### Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 04 MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 199/2022 DA EMPRESA RITA MARTINS DE SILVA ARAÚJO ME PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº236/2023.

POJUCA, em 27 de abril de 2023

*Isabel Cristina dos Santos*

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA  
Responsável

CPF: 034.290.365-93



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 619 / 2023

### Data da Reserva

27/04/2023

### Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2020.3330.1  
**Unidade Orçamentária** 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC  
**Ação** 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de Recurso** 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do

### Saldo Anterior da Dotação

16.917,89

### Valor da Reserva

7.000,00

### Saldo Atual

9.917,89

### Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 04 MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 199/2022 DA EMPRESA RITA MARTINS DE SILVA ARAÚJO ME PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº236/2023.

POJUCA, em 27 de abril de 2023

*Isabel Cristina dos Santos*

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
Solicitante  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Maria Inez Barbosa dos Santos Neta*  
Responsável  
CPF: 034.290.365-93



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 621 / 2023

### Data da Reserva

27/04/2023

### Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2022.3330.1  
**Unidade Orçamentária** 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC  
**Ação** 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de Recurso** 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

### Saldo Anterior da Dotação

4.159,30

### Valor da Reserva

3.000,00

### Saldo Atual

1.159,30

### Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 04 MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 199/2022 DA EMPRESA RITA MARTINS DE SILVA ARAÚJO ME PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº236/2023.

POJUCA, em 27 de abril de 2023

*Isabel Cristina dos Santos*

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
Solicitante  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Maria Inez Barbosa dos Santos Neta*  
Responsável  
CPF: 034.290.365-93



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Abril/2023

Contrato: 199-2022 - RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
09/01/2023	96 2021.3330.1	03.08.05 2.021 3.3.90.30.00	1500100RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	15.000,00	9.500,00	9.500,00	0,00	5.500,00	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA N°167-2022 DO CONTRATO N°199-2022 PE N°048-2022.										
09/01/2023	96 2020.3330.1	03.08.08 2.020 3.3.90.30.00	1500100RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	15.000,00	12.284,75	12.284,75	0,00	2.715,25	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA N°167-2022 DO CONTRATO N°199-2022 PE N°048-2022.										
09/01/2023	97 2022.3330.1	03.08.08 2.022 3.3.90.30.00	1500100RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	4.071,70	2.249,45	2.249,45	0,00	1.822,25	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONF O PA N°167-2022 DO CONTRATO N°199-2022 PE N°048-2022.										
<b>Total de Registros: 3</b>					<b>Total:</b>	<b>34.071,70</b>	<b>24.034,20</b>	<b>24.034,20</b>	<b>0,00</b>	<b>10.037,50</b>

**Total GERAL: 10.037,50**

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
Secretário(a)  
CPF: 363.320.625-68

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04  
*Prefeitura Mun. de Pojuca*  
*Álvaro Siqueira do Nascimento*  
*Superintendente SEFAZ*

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/O

20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Edif. José Carvalho, Centro  
 POJUÇA  
 Tel.: 71 - 3645-2509 - E-mail: seduc2019@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

Empresa	RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO - ME	CNPJ	12.277.593/0001-17
Endereço	Rua da Piedade, 287, Nova pojuca - Bahia		
Objeto	Material Didático	DATA	
Pregão	048/2022	CONTRATO	199/2022

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 3, com tampa protetora. Medindo 70x110 MM.	UND.	star	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
2	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 38x51mm com 100 folhas, cores sortidas. Pacote com 04 unidades.	UND.	adelbras	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
3	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x102mm com 100 folhas, cores sortidas.	UND.	adelbras	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4	Bloco flip chart, cor branca, formato 66 x 96 cm, aplicação flip chart com furos e/50f.	BLOCO	do domingo	20	R\$ 39,25	R\$ 785,00
5	Bloco para notas, medindo 140x200mm e 56 g/m2.	UND.	tilibra	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
6	Caixa plástica com tampa, retangular 5 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	UND	plastil	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
7	Caixa plástica com tampa, retangular 10 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	UND	plastil	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
8	Caixa plástica com tampa, retangular 15 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	UND	plastil	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm.	UND.	aloplast	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
10	Calculadora portátil comum com 12 dígitos	UND.	casio	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Caneta esferográfica- corpo transparente incolor, com tinta na cor preta, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	CAIXA	compactor	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	Caneta esferográfica- corpo transparente incolor, com tinta na cor azul, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	CAIXA	compactor	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	Capa para encadernação, A4 diversas cores.	UND.	acp	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
14	Clipe níquelado número 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades.	CX	acc CW25	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
15	Clipe níquelado n° 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	acc	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
16	Clipe níquelado n° 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 25 unidades.	CX	acc	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
17	Contra capa para encadernação, diversas cores A4.	UND.	acp	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
18	Corretivo líquido à base de Água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografa e erro de cópias.	UND.	radex	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
19	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm, gramatura de 80 g/m2.	UND.	vio brasil	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

SALDO DE ITEN	SALDO FINANCEIRO
4	R\$ 17,00
19	R\$ 114,00
19	R\$ 95,00
1	R\$ 39,25
100	R\$ 800,00
10	R\$ 75,00
10	R\$ 100,00
10	R\$ 200,00
80	R\$ 480,00
15	R\$ 525,00
5	R\$ 150,00
20	R\$ 600,00
35	R\$ 17,50
20	R\$ 66,00
20	R\$ 46,00
25	R\$ 67,50
35	R\$ 17,50
60	R\$ 96,00
400	R\$ 200,00

NF-119	NF-125	NF-133	NF - 136	TOTAL DE ITENS CONSUMIDOS	VALOR TOTAL CONSUMIDO
5	0	1	10	16	R\$ 68,00
	20	6	15	41	R\$ 246,00
	20	6	15	41	R\$ 205,00
	0	15	4	19	R\$ 745,75
	0	350	150	500	R\$ 4.000,00
10	0	2	8	20	R\$ 150,00
10	0	2	8	20	R\$ 200,00
	0	12	8	20	R\$ 400,00
20	40	40	40	140	R\$ 840,00
10	0	20	5	35	R\$ 1.225,00
	5	5	5	15	R\$ 450,00
20	10	40	10	80	R\$ 2.400,00
	0	140	25	165	R\$ 82,50
	20	20	20	60	R\$ 198,00
	40	25	35	100	R\$ 230,00
	20	25	10	55	R\$ 148,50
	0	140	25	165	R\$ 82,50
	40	40	60	140	R\$ 224,00
100	500	600	400	1600	R\$ 800,00

100

20	Envelope de papel kraft pardo, medindo 240 x 340 cm - gramatura 80 g/m2.	UND.	via brasil	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
21	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 162 x 229 cm gramatura 90g/m2.	UND.	via brasil	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
22	Envelope de papel, cor branca, medindo 162 x 229 cm gramatura 90 g/m2	UND.	via brasil	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
23	Envelope de papel, cor branca, medindo 240 x 340 cm gramatura 90 g/m2	UND.	via brasil	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
24	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 150.	UND.	aforplastic	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
25	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 50.	UND.	aforplastic	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
26	Estilite, em corpo plástico, com lâmina de 18mm inoxidável larga, medindo 18mm, graduável e com trava de segurança.	UND.	masterprint	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
27	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, pacote com 10 folhas, com 20 etiquetas por folha.	PCT.	pinaco	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
28	Extrator de grampo, Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UND.	brw	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
29	Grampador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 100 folhas	UND.	cis	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
30	Grupo para grampador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	cis	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
31	Guilhotina para papel A4, para aproximadamente até 5 folhas de aproximadamente 80 g.	UND.	maped	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
32	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 203x298mm. Capa e contracapa em papelão 697gr, revestido com off-set 150g, plastificado, acabamento interno off-set 150g/m2, folhas internas papel off-set 56g	UND.	são domingo	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
33	Máquina de plastificar para plastificação de A4, B5, A5, A6, cartão. Contendo características mínimas: Capacidade: plastificação de 02 folhas por vez Abertura de Inserção: 230 mm Tempo máximo de operação: 30 min. ligada Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos Velocidade de plastificação: 300 mm/min Espessura do refil: Mínimo 80mm - Máximo: 150mm Voltagem: 110V Peso e Dimensões: Peso: aprox. 03 Kg Dimensões: 340 x 120 x 105 mm.	UND.	metno	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
34	Papel autoadesivo, transparente, tipo contact, acabamento superficial brilhante, medindo 45cm x 20m, com no mínimo 5 m.	ROLO	plavitec	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
35	Pasta arquivo, tipo suspensa, manhorizada natural 336 g/m2, 240x360mm, prendedor interno trilho, e com visor.	UND.	acrimet	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
36	Pasta arquivo az lombo largo, tipo officio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras	UND.	frama	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00

400	R\$ 160,00
150	R\$ 45,00
600	R\$ 180,00
500	R\$ 200,00
120	R\$ 138,00
120	R\$ 42,00
30	R\$ 51,00
5	R\$ 100,00
40	R\$ 104,00
1	R\$ 150,00
0	R\$ -
0	R\$ -
8	R\$ 80,00
0	R\$ -
10	R\$ 570,00
60	R\$ 210,00
40	R\$ 560,00

100	500	600	400	1600	R\$ 640,00
50	500	150	150	850	R\$ 255,00
50	0	200	150	400	R\$ 120,00
100	500	400	500	1500	R\$ 600,00
0	0	60	120	180	R\$ 207,00
0	0	60	120	180	R\$ 63,00
24	0	66	30	120	R\$ 204,00
5	5	5	15	300,00	R\$ 300,00
20	0	20	20	60	R\$ 156,00
2	1	0	3	450,00	R\$ 450,00
20	10	10	40	280,00	R\$ 280,00
16	0	0	0	16	R\$ 2.400,00
10	15	2	27	270,00	R\$ 270,00
6	0	0	0	6	R\$ 5.400,00
5	0	15	10	30	R\$ 1.710,00
60	60	100	30	190	R\$ 665,00
15	0	10	15	40	R\$ 560,00

37	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho #4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes.	UND.	acp	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
38	Pasta plástica com elástico, transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).	UND.	acp	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
39	Pasta plástica transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).com prendedor.	UND.	delto	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
40	Pasta arquivo az lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros.	UND.	frama	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
41	Pasta L, transparente, tamanho #4.	UND.	acp	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
42	Pasta plástica com prendedor, sem elástico transparente, em pvc, tamanho ofício ( tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm)gramatura 280g/m2.	UND.	acp	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
43	Pasta plástica com elástico, em pvc, Tamanho ofício ( tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm)gramatura 280g/m2.	UND.	acp	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
44	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor crua/transparente , 250 X 335 X 70mm.	UND.	acp	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
45	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 16gb	UND.	multibaser	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
46	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 32gb.	UND.	multibaser	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
47	Perfurador de papel, sem esforço , 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade para até 30 fls, escola e depósito.	UND.	leonora	40	R\$ 43,45	R\$ 1.738,00
48	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade para até 60 fls, escola e depósito.	UND.	leonora	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
49	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades	PCT.	elgin	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
50	Pilha alcalina AAA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades	PCT.	elgin	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
51	Plástico transparente, com espessura de 0,15 mm contendo no mínimo rolo com 50 metros	ROLOS	kapazi	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
52	Porta, caneta, clipe e lembrete, em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	delto	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
53	Saco plástico perfurado, para pasta arquivo tamanho A4 reforçado.	UND.	acp	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
54	Tesoura de inox, multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente 21 cm e medidas aproximadas da lâmina e de 10cm em aço inoxidável.	UND.	gatte	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
55	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braco" cores variadas.	UND.	gatte	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
VALOR TOTAL: SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS.						R\$ 49.019,00

8	R\$ 136,00
20	R\$ 84,00
20	R\$ 26,00
30	R\$ 420,00
30	R\$ 30,00
250	R\$ 275,00
300	R\$ 360,00
5	R\$ 325,00
3	R\$ 84,00
3	R\$ 96,00
15	R\$ 651,75
1	R\$ 174,00
10	R\$ 100,00
10	R\$ 100,00
1	R\$ 500,00
10	R\$ 150,00
350	R\$ 140,00
10	R\$ 50,00
25	R\$ 40,00
R\$ 10.037,50	

4	20	18	42	R\$ 714,00	
0	10	20	30	R\$ 126,00	
0	10	20	30	R\$ 39,00	
0	20	30	50	R\$ 700,00	
40	60	30	130	R\$ 130,00	
200	500	250	950	R\$ 1.045,00	
400	200	300	900	R\$ 1.080,00	
0	10	5	15	R\$ 975,00	
5	0	10	2	17	R\$ 476,00
5	0	10	2	17	R\$ 544,00
5	0	5	15	25	R\$ 1.086,25
3	0	1	0	4	R\$ 696,00
0	25	15	40	R\$ 400,00	
0	25	15	40	R\$ 400,00	
0	3	1	4	R\$ 2.000,00	
0	5	10	15	R\$ 225,00	
500	0	800	350	1650	R\$ 660,00
20	45	5	70	R\$ 350,00	
50	150	25	225	R\$ 360,00	
R\$ 11.012,50	R\$ 3.934,80	R\$ 15.249,45	R\$ 8.784,75	R\$ 38.981,50	

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe de Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

17

**Comunicação Interna Nº 239/2023**

Pojuca, 26 de abril de 2023.

**Ao Dr. Agberto Pithon Barreto**  
**Procurador Jurídico**  
**Prefeitura Municipal**  
**Pojuca - Bahia**

**Prezado Senhor,**

Solicito parecer jurídico para realizar Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses e de Valor R\$ 12.254,75 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do contrato administrativo de nº199/2022, da empresa Rita Martins de Silva Araújo ME, pessoa jurídica sob o CNPJ: 12.277.593/0001-17. Contudo, existe a necessidade da manutenção do contrato, sendo de extrema importância para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria Municipal de Educação em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa, somado à existência de saldo financeiro. Em tempo aguardo deferimento.

Atenciosamente,

*Isabel C. Santos*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA  
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 093, 01 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZADO**  
*Carlos Eduardo Bastos Leite*  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.277.593/0001-17/**Razão**

RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO 86621483520

**Social:****Endereço:**

- RUA ANTONIO MOTA 245 - // POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023/**Certificação Número:** 2023042003184328792934

Informação obtida em 27/04/2023 13:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verificado a autenticidade  
da Internet.

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232305798

RAZÃO SOCIAL	
RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.221.596	12.277.593/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

*Verificado a autenticidade  
da Internet.*

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

(5)

1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.277.593/0001-17

Certidão n°: 10852877/2023

Expedição: 15/03/2023, às 14:29:59

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.277.593/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 043, de 02 de janeiro de 2023

Verificado e autenticado  
de inscra

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
CENTRO POJUCA - BA CEP 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000103/2023  
|||||

Nome/Razão Social: **RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **0005992** CPF/CNPJ: **12.277.593/0001-17**  
Endereço: **PIEIDADE, 287 B**  
**NOVA POJUCA - POJUCA - BA 48120000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

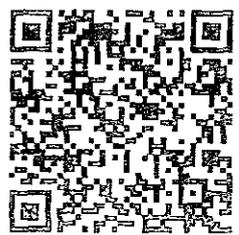
Esta certidão foi emitida em 17/03/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 15/06/2023

*Verificação e autenticidade  
da internet.*

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0100059880



*Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:  
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Observação: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO  
CNPJ: 12.277.593/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:23 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: 9164.5A66.0231.74DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Verificação de autenticidade  
da Internet.*

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF no 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.277.593/0001-17 estabelecida na rua da Piedade, 287 B, Nova Pojuca, Pojuca - Ba, através de seu bastante procurador, o Sr. **Cristiano Martins Araujo**, portador de cédula de identidade no 971858845 SSP/BA e CPF no 048.051.825-47, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **048/2022**, pelo Prefeito Municipal em 01/11/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

*Assinada por Emerson Tavares de Almeida  
do Setor de Compras e Gestão  
Contratos e Convênios - SEOTIC  
em 01/12/2022 às 12:00 de janeiro de 2023*

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 0048/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 167/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a fornecimento de Material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, LOTE 02 (dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, parte integrante deste instrumento..

**CLAUSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGACOES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Ed. nº 02  
CONFERE COM O ORIGINAL



- informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
    - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
    - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
  - g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
    - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
    - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
  - h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
  - i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
  - j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
  - l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 49.019,00 (quarenta e nove mil e dezenove reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Bradesco, Agência nº 1405-2, Conta Corrente nº 22422-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.08.08

Projeto/Atividade: 2021; 2022;2020,4010

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Ed. Car. O  
CONFERE COM O ORIGINAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Fonte de Recurso: 7201, 9219

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

Fábio Ramon Magalhães de Azevedo  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2022

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de E.  
CONFERE COM O ORIGINAL

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. **George Vinicius Guimarães Barbosa** e **Pablo Ramon Tavares Almeida** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 150/2021 de 11 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLAUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### **CLAUSULA DECIMA DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 150, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
CONFERE COM O ORIGINAL

anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Ed. 3ªª  
CONFERE COM O ORIGINAL







0484

**PROPOSTA REALINHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - REALINHADA****01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA: Rita Martins da Silva Araújo-ME

CNPJ/MF: 12.277.593/0001-17

ENDEREÇO: Rua da Piedade, 287, Bairro: Nova-Bojuca, Pojuca-Bahia.

FONE: (71) 9.9697-4576 E-mail: ritamartinsvariedades@outlook.com

NOME PARA CONTATO: Rita Martins da Silva Araújo

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

Conta Corrente n.º: 22422-7

Agência n.º: 1405-2

Banco: Bradesco

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.****04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.****06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.****07 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.**

Prefeitura Mun. de Pojuca

Secretaria Municipal de

CONFERE COM O DE

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Licitações - SEDUC  
Decreto nº 1174, de 02 de janeiro de 2023

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
LOTE 01- MATERIAL PEDAGÓGICO**

Item	Descrição	UF	Marca	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	Und	Leo leo	1500	0,50	750,00
02	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,5cmx5,5cm com feltro macio, tratado.	Und	Radex	800	6,00	4.800,00
03	Areia prateada, diversas cores, pacote de 500g.	Pct	All Brink	15	7,00	105,00
04	Avental infantil para atividades com pintura, em polietileno, acabamento em viés, amarrações pescoço e nas costas, com bolso frontal.	Und	acp	1200	6,00	7.200,00
05	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	Rolo	europios	30	9,00	270,00
06	Barbante Nº 8 - 100% algodão - indicado para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 457M	Rolo	europios	30	20,00	600,00
07	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diam. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca leitosa transparente.	Und	rendcolla	1000	1,60	1.600,00
08	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente	Und	rendicolla	1000	0,80	800,00
09	Bexiga cores variadas, bafão de látex tamanho de 6,5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pct	top	300	4,70	1.410,00
10	Bola de isopor - bolas de isopor para artesanato, maciças Diâmetro: 35mm. Pacote com 50 unidades	Pct	polipor	30	33,00	990,00
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha. Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem manchar o papel.	Und	redboor	600	0,30	180,00
12	Borracha branca macia, tipo para lápis, tipo porteira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pct c/ no mínimo 40 und, cor branca.	Pct	mercur	200	18,00	3.600,00
13	Borracha branca macia, tipo para lápis, borracha de papelaria látex natural, escolar.	Cx	mercur	80	16,00	1.280,00
14	Caderno brochura com 96 folhas claras com margem pesando 58g/m2, grampeadas; capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	Und	jandala	3000	3,50	10.500,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas, formato 200x275mm.	Und	Pauta branca	1500	3,50	5.250,00
16	Caderno universitário com 12 matérias, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	Und	tilibra	800	14,99	11.992,00
17	Caneta hidrocor, estojo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	Pct	Leo leo	1500	4,80	7.200,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm.	Fis	bignard	3000	0,90	2.700,00

*Handwritten signature*

# MARTINS

0465

18	Cola - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 80g.	Und	Frama	2000	1,75	3.500,00
20	Cola branca extra, embalagens de 1kg.	Kg	Tekbond	50	21,00	1.050,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	Cx	acrilix	500	10,20	5.100,00
22	Cola Silicone Líquida - Cola Fria, ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml.	Und	Stock Make+	1200	6,30	7.560,00
23	Cola glitter frasco plástico com 23grs no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 5 und, atóxico.	Cx	acrilix	300	11,00	3.300,00
24	Cola para isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 90g.	Und	Gluck	100	4,00	400,00
25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	Kit	WALEU	100	3,00	300,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medindo 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	Und	wincy	250	5,00	1.250,00
27	E.V.A. Simples cores variadas.	Und	ibel	4000	1,50	6.000,00
28	E.V.A. Atalhado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	Und	Make +	200	5,00	1.000,00
29	E.V.A. listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura 2 mm.	Und	Make +	300	4,80	1.440,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 03 cm Medida: peça com 10 m.	Peça	REAL	20	22,50	450,00
31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 mm Medida: peça com 10 m.	Peça	REAL	20	22,50	450,00
32	E.V.A com glitter, cores variadas.	Fis	biantex	500	3,60	1.800,00
33	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g. Cor: Azul Piscina.	Und	corrente	40	4,80	192,00
34	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,90 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	Rolo	equipesca	40	7,90	316,00
35	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	Und	Adelbras	100	0,80	80,00
36	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	Und	Adelbras	300	4,40	1.320,00
37	Fita adesiva transparente 45mmx45m.	Rolo	Adelbras	100	4,00	400,00
38	FITA, adesiva, na cor transparente (imensão 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	Adelbras	800	5,00	4.000,00
39	Glizão de cera, material cera plástica com corante atóxico, espessura grossa, caixa com 12 cores.	Cx	Acrilix	1500	4,80	7.200,00
40	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	Fis	Isoplast	500	1,60	800,00
41	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	Fis	Isoplast	50	3,00	150,00
42	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	Fis	Isoplast	50	4,70	235,00
43	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm	Fis	Isoplast	50	9,00	450,00
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	Cx	Leo leo	2000	3,20	6.400,00
45	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa nº144.	Cx	serelepe	150	35,00	5.250,00
46	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	Compactor	500	4,80	2.400,00
47	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	Compacto	1000	4,80	4.800,00
48	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavió e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	compactor	1000	4,80	4.800,00
49	Massa modelar, composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade , características adicionais atóxica, peso líquido 120g.	Cx	acrilix	1500	4,20	6.300,00

Pablo Ramon Javalos  
Chefe do Setor de Compras e  
de Contratos e Convênios - E.C.  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
CONFERE COM O ORIGINAL



50	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas	Folha	artfloc	500	1,00	500,00
51	Papel carmem, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,00	1.000,00
52	Papel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,00	1.000,00
53	Papel celofane, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de expediente	Folha	cromus	180	1,15	207,00
54	Papel crepom, cores variadas 48cm x 2m.	Folha	Moopel	800	1,15	920,00
55	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,39	1.390,00
56	Papel metro branco bobina com 20 kg.	Bobina	agassete	40	200,00	8.000,00
57	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	Bobina	bignardi	25	200,00	5.000,00
58	Papel Office Set ( cores quente) 180 med : 64 x 88GR Embalagem com 250 folhas cada.	Pct	filiperson	20	17,90	358,00
59	Papel Opaline 120g 210 x 297 pacote com 50 folhas.	Pct	usapel	50	15,00	750,00
60	Papel parana Material celulose v317egetal, Espessura, 30mm, Comprimento: 100cm, Largura: 80cm.	Folha	niipel	80	4,90	392,00
61	Pinceis nº20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	castelo	100	5,00	500,00
62	Pinceis nº 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	6,70	670,00
63	Pinceis nº 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,10	210,00
64	Pinceis nº 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,30	230,00
65	Pinceis nº 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,60	260,00
66	Pinceis nº 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,70	270,00
67	Pinceis nº 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	3,70	370,00
68	Pinceis nº 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	4,00	400,00
69	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	Compactor	500	2,50	1.250,00
70	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	compactor	500	2,50	1.250,00
71	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	compactor	500	2,50	1.250,00
72	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virota: Alumínio Polido. nº 0.	Und	castelo	200	1,79	358,00
73	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho g, 127v.	Peça	Gatte	80	22,50	1.800,00
74	Pistola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho p, 127v.	Peça	gatte	80	16,00	1.280,00
75	Purpurina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 100 gramas.	Und	Real seda	60	7,00	420,00
76	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	Und	Souza	25	100,00	2.500,00
77	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 3,00m, fixação parede.	Und	souza	40	250,00	10.000,00
78	Reabastecedora líquido, 20 ml para marcador de quadro branco recarregável. Composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação	Cx	compactor	80	5,00	400,00

Pablo Ramon Javares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*



	do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores.					
79	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Und	waleu	300	3,00	900,00
80	Supercola, cola instantânea mínimo de 20g.	Und	tecbond	200	9,00	1.800,00
81	Placas de E.V.A, tipo tatame, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e acompanha complemento da moldura lateral.	Und	ibel	140	50,00	7.000,00
82	Tecido tipo kamin, cores variadas, 45gr, largura de 1,40m, bobina com 50m.	Bobina	gatte	60	90,00	5.400,00
83	Tela de pintura MÉDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	Souza	150	7,90	1.185,00
84	Tela de pintura MÉDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	Souza	250	12,00	3.000,00
85	Tela de pintura MÉDIA 40x50, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	souza	100	19,50	1.950,00
86	Tela para pintura - Medidas 50 x 60 cm.	Und	Souza	60	30,00	1.800,00
87	Tesoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta reforçada de 1ª linha com no mínimo 13 Cm.	Und	gatte	500	2,45	1.225,00
88	Tinta de pintura facial, embalagens com no mínimo 35g (cores diversas).	Und	yur	120	3,50	420,00
89	Tinta de tecido, embalagens com no mínimo 37 ml, diversas cores.	Potes	acrillex	200	3,80	760,00
90	Tinta guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	Cx	acrillex	1500	3,95	5.925,00
91	Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	Pote	acrillex	120	6,50	780,00
Valor Por Extenso R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).					Valor Total -	215.000,00

LOTE-02- MATERIAL EXPEDIENTE

Item	Descrição	UF	Marca	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Almofada para carimbo nº 3, com tampa protetora. Medindo 70x110 MM.	Und	star	20	4,25	85,00
02	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 38x51mm com 100 folhas, cores sortidas, pacote com 04 unidades.	Und	Adelbras	60	6,00	360,00
03	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x102mm com 100 folhas, cores sortidas.	Und	adelbras	60	5,00	300,00
04	Bloco flip chart, cor branca, formato 66 x 96 cm, aplicação flip chart com furos c/50f.	Bloco	São domingos	20	39,25	785,00
05	Bloco para notações, medindo 140x200mm e 56 g/m2.	Und	Tilbra	600	8,00	4.800,00
06	Caixa plástica com tampa, retangular 5 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasúfil	30	7,50	225,00
07	Caixa plástica com tampa, retangular 10 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasúfil	30	10,00	300,00
08	Caixa plástica com tampa, retangular 15 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasúfil	30	20,00	600,00
09	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm.	Und	Alaplast	220	6,00	1.320,00
10	Calculadora portátil comum com 12 dígitos.	Und	casio	50	35,00	1.750,00
11	Caneta esferográfica corpo transparente incolor, com tinta na cor preta, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	Caixa	compactor	20	30,00	600,00
12	Caneta esferográfica corpo transparente incolor, com tinta na cor azul, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	Caixa	Compactor	100	30,00	3.000,00
13	Capa para encadernação, A4 diversas cores.	Und	apc	200	0,50	100,00
14	Clipe níquelado número 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferugem, caixa com 25 unidades.	Cx	Acc Cx/25	80	3,30	264,00
15	Clipe níquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	Acc	120	2,30	276,00

Fabio Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 213, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Frederico



16	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades.	Cx	Acc	80	2,70	216,00
17	Contra capa para encadernação, diversas cores A4.	Und	Acp	200	0,50	100,00
18	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	Und	Radex	200	1,60	320,00
19	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm, gramatura de 80 g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,50	1.000,00
20	Envelope de papel kraft pardo, medindo 240 x 340 cm - gramatura 80 g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,40	800,00
21	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 162 x 229 cm gramatura 90g/m2.	Und	Via brasil	1000	0,30	300,00
22	Envelope de papel, cor branca, medindo 162 x 229 cm gramatura 90 g/m2.	Und	Via brasil	1000	0,30	300,00
23	Envelope de papel, cor branca, medindo 240 x 340 cm gramatura 90g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,40	800,00
24	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 150.	Und	Aforplastc	300	1,15	345,00
25	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 8 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 50.	Und	Aforplastc	300	0,35	105,00
26	Estilete, em corpo plástico, com lâmina de 18mm inoxidável larga, medindo 18mm, graduável e com trava de segurança.	Und	Masterprint	150	1,70	255,00
27	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, pacote com 10 folhas, com 20 etiquetas por folha.	Pct	Pimaco	20	20,00	400,00
28	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Und	Brw	100	2,60	260,00
29	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 100 folhas.	Und	Cis	04	150,00	600,00
30	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Cx	Cis	40	7,00	280,00
31	Guilhotina para papel A4, para aproximadamente até 5 folhas de aproximadamente 80 g.	Und	Maped	16	150,00	2.400,00
32	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 203x298mm. Capa e contracapa em papelão 697gr, revestido com off-set 150g, plastificado, acabamento internas off-set 150g/m2, folhas internas papel off-set 56g.	Und	São domingo	35	10,00	350,00
33	Máquina de plastificar para plastificação de A4, B5, A5, A6, cartão. Contendo características mínimas: Capacidade: plastificação de 02 folhas por vez Abertura de inserção: 230 mm Tempo máximo de operação: 30 min. ligada Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos Velocidade de plastificação: 300 mm/min Espessura do refil: Mínimo 80mm - Máximo: 150mm Voltagem: 110V Peso e Dimensões: Peso: aprox. 03 Kg Dimensões: 340 x 120 x 105 mm.	Und	Menno	6	900,00	5.400,00
34	Papel autoadesivo, transparente, tipo contact, acabamento superficial brilhante, medindo 45cm x 20m, com no mínimo 5 m.	Rolo	Plavítec	40	57,00	2.280,00
35	Pasta arquivo, tipo suspensa, marmorizada natural 336 g/m2, 240x360mm, prendedor interno trião, e com visor.	Und	Acrímet	250	3,50	875,00
36	Pasta arquivo az lombo largo, tipo offico, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.	Und	Frama	80	14,00	1.120,00

Pablo Ramon Javzes de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*

# MARTINS

0. 0469

37	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 60 envelopes.	Und	Acp	50	17,00	850,00
38	Pasta plástica com elástico, transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).	Und	Acp	50	4,20	210,00
39	UND. 50 39 Pasta plástica transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).com prendedor.	Und	Dello	50	1,30	65,00
40	Pasta arquivo az lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und	Frama	80	14,00	1.120,00
41	Pasta L transparente, tamanho a4.	Und	Acp	160	1,00	160,00
42	Pasta plástica com prendedor, sem elastico transparente, em pvc, tamanho ofício ( tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm) gramatura 280g/m2.	Und	Acp	1200	1,10	1.320,00
43	Pasta plastica com elástico, em pvc, Tamanho ofício ( tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm) gramatura 280g/m2.	Und	Acp	1200	1,20	1.440,00
44	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente, 250 X 335 X 70mm.	Und	Acp	20	65,00	1.300,00
45	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 16gb	Und	Multilaser	20	28,00	560,00
46	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 32gb.	Und	Multilaser	20	32,00	640,00
47	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade para até 30 fls, escada e depósito.	Und	Leonora	40	43,45	1.738,00
48	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade para até 60 fls, escala e depósito.	Und	Leonora	5	174,00	870,00
49	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades.	Pct	Elgin	50	10,00	500,00
50	Pilha alcalina AAA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades	Pct	Elgin	50	10,00	500,00
51	Plástico transparente, com espessura de 0,15 mm contendo no mínimo rolo com 50 metros	Rolos	Kapazi	5	500,00	2.500,00
52	Porta, caneta, clips e lembrete, em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	Dello	25	15,00	375,00
53	Saco plástico perfurado, para pasta arquivo tamanho A4 reforçado.	Und	Acp	2000	0,40	800,00
54	Tesoura de inox, multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Und	gatte	80	5,00	400,00
55	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braco", cores variadas.	Und	Gatte	250	1,60	400,00
Valor Por Extenso R\$ 49.019,00 (quarenta e nove mil e dezenove reais).					Valor Total	49.019,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
GABINETE COM O ORIGINAL

2023

Pojuca, 27 de Abril de 2023.

**Consulente:** Secretaria Municipal de Educação

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Requerimento de análise de possibilidade de Aditivo ao Contrato nº 199/2022 -  
EMPRESA RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

**Ementa:** Solicitação de aditivo. Prazo e Valor. Contrato de nº 199/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamento. Lote 02 (dois). Previsão Legal. Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Pelo deferimento.**

**I- Dos fatos.**

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Educação, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de aditivção de prazo e valor ao Contrato nº 199/2022, relativo a contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 236/2023 da SEDUC, solicitando aditamento de prazo por mais 04 (quatro) meses e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato com a justificativa de atender as demandas das Escolas Municipais no fornecimento desses materiais, sendo de extrema importância para que professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Python Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

*Juliana Campos*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

## II- Do direito

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante a conclusão da nova Licitação.

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

### - Do Aditivo de 25%

-Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende essa assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

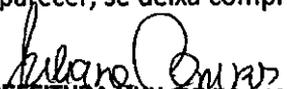
*Primus*, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratada, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

*Secundus*, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade do Secretário solicitante, a fim de atender as demandas necessárias para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

*Tertius*, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado. Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pelo Secretário Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar,

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

32

a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

A legislação em vigência, para o assunto em análise, a teor do art. 65, inciso I, b, §1º, da Lei 8.666/93, assevera que o limite de acréscimo é de 25% do valor total do contrato, o qual remota a importância de R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações.

*Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n*

Volviendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de adequação financeira ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*.

- Do Aditivo de Prazo -

- Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Existência de saldo financeiro

Em relação à extensão prazal, considerando o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos, fornecido pela Secretaria da Fazenda, informando que o contrato ainda possui saldo no

Juliana Campos  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



valor de R\$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), depreende-se que ainda há recursos financeiros à disposição da Secretaria.

Contudo, não obstante a existência de saldo, certamente o pedido de aditivo se dá por eventual comprometimento dos recursos ainda disponíveis, e, para se evitar comprometimento no fornecimento, é que o aditivo fora requerido.

Estudemos a regra esculpida na Lei Federal nº 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.**

Neste particular, por força da demanda da Secretaria da pasta, formaliza-se a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em 01/05/2023 e findar em 01/09/2023.

### III - Das Certidões

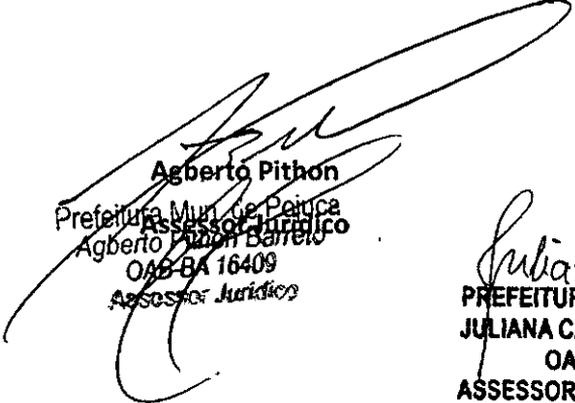
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

### IV - Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, somos pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato, por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em 01/05/2023 e findar em 01/09/2023, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto o qual totaliza a importância de R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor, bem como tome as providências a Secretaria Municipal de Educação para deflagrar nova licitação.

É o opinativo, s.m.j.

  
Agberto Pithon  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 16409

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA 4  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

**1º - ADITIVO DE PRAZO E VALOR - FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 02 (DOIS) – CONTRATO Nº 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.**

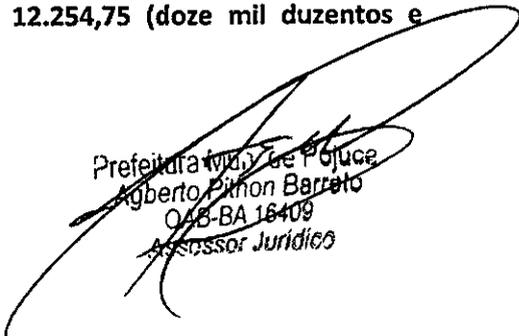
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.277.593/0001-17, situado à Rua da Piedade, nº 287 B, Nova Pojuca, Pojuca - BA, neste ato representado pelo senhor Cristiano Martins Araújo, brasileiro, portador do RG nº 971858845 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 048.051.825-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 199/2022, por mais 06 (seis) meses, a vigor de **01/05/2023 a 01/09/2023**, bem como o acréscimo de **25%** sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Gilberto Pitton Berrato  
048-BA 16409  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade Orçamentária: 03.08.08
- Projetos/Atividade: 2021, 2022, 2020
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001001

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 28 de Abril de 2023.



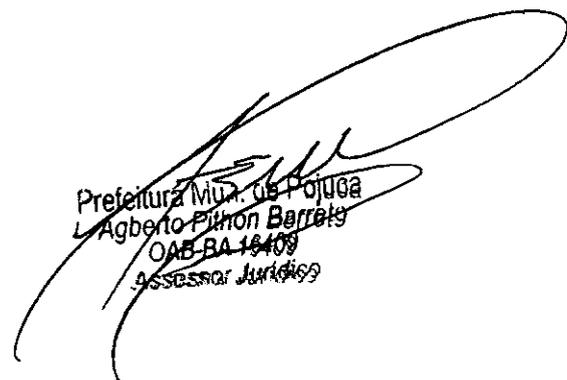
MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

CONTRATADA - REP. SR. CRISTIANO MARTINS ARAÚJO.



Prefeitura Mu. de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
DO CONTRATO Nº. 199/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**Objeto** – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

**Contratada** – RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO

**Embasamento Legal** - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

**Percentual de Acréscimo:** 25%

**Valor do Aditivo:** R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Vigência** - a viger de 01/05/2023 a 01/09/2023.

Pojuca, 28 de Abril de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação**

37

**Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /  
PUBLICADO EM  
28 / 04 / 2023  
*Isabel Cristina dos Santos*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS  
CHEFE DE SETOR  
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
DO CONTRATO Nº. 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

**Objeto** – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

**Contratada** – RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO

**Embasamento Legal** - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

**Porcentual de Acréscimo:** 25%

**Valor do Aditivo:** R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Vigência** - a vigor de 01/05/2023 a 01/09/2023.

Pojuca, 28 de Abril de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0038

Conforme parecer jurídico anexo aos  
autos do processo

Mariana Romão  
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 28 de abril 2023

M. Alves

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pereira  
Controladora Geral